

# O Plano Nacional de Educação, a Covid-19 e o direito à educação: desafios para o Ensino Médio

---





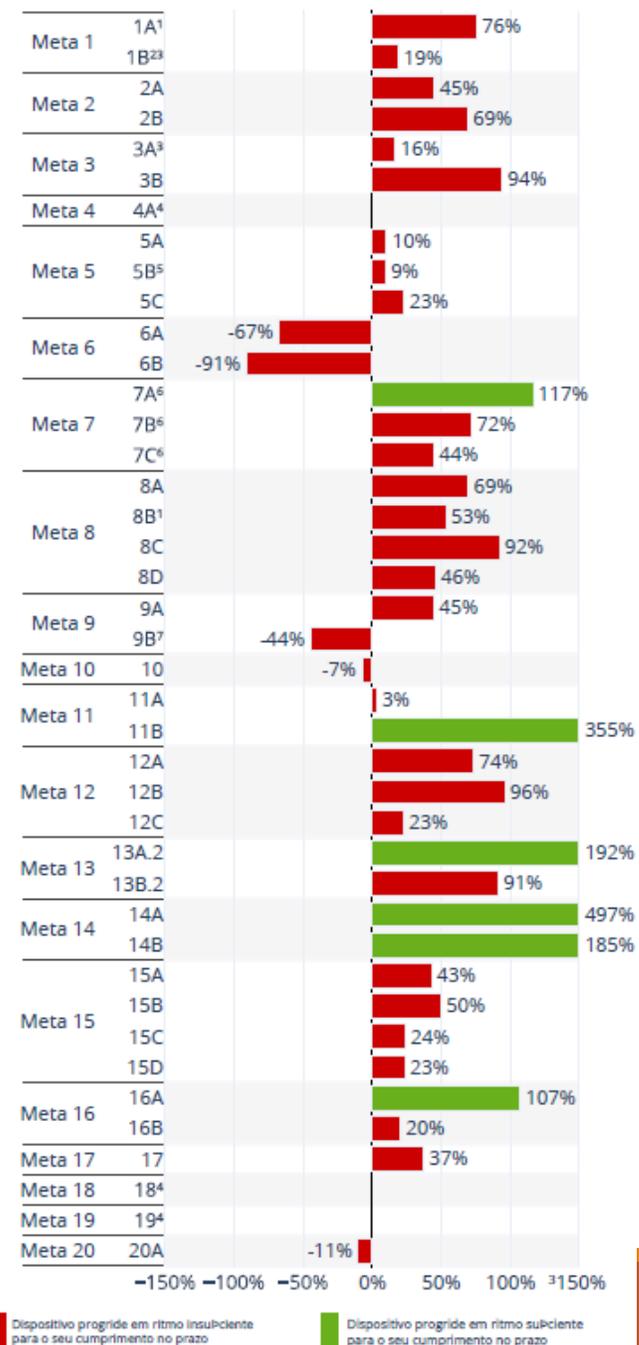
Plano Nacional de Educação | Lei 13.005/2014

Disp.	Gasto público em educação pública, em proporção do PIB (%)
1A <sup>1</sup>	% de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola/creche
1B <sup>2,3</sup>	% de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola/creche
2A	% da pop. de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o E.F.
2B	% da população de 16 anos com o E. Fundamental concluído
3A <sup>3</sup>	% da pop. de 15 a 17 anos que freq. ou já concluiu a ed. básica
3B	% da pop. de 15 a 17 anos que freq. ou já concluiu o EM
4A <sup>4</sup>	% da pop. de 4 a 17 anos c/ deficiência que frequenta a escola
5A	% de crianças do 3º EF com proficiência adequada em leitura
5B <sup>5</sup>	% de crianças do 3º EF com proficiência adequada em escrita
5C	% de crianças do 3º EF com proficiência adeq. em matemática
6A	% de escolas públicas com oferta de ed. em tempo integral
6B	% de alunos do público alvo atendidos em tempo integral
7A <sup>6</sup>	Ideb - Anos Iniciais
7B	Ideb - Anos Iniciais
7C <sup>6</sup>	Ideb - Ensino Médio
8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Campo
8B <sup>1</sup>	Esc. média da população de 18 a 29 anos - 25% mais pobres
8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Nordeste
8D	Esc. média da população negra de 18 a 29 anos vs não-negros
9A	Porcentagem de pessoas que declaram saber ler e escrever
9B <sup>7</sup>	Taxa de analfabetismo funcional na população de 15 a 64 anos
10	% de matrículas de EJA integradas à educação profissional
11A	Expansão nas matrículas em EPTNM em relação a 2013
11B	Participação da r. pública na expansão das matr. na EPTNM
12A	Pop. que freq. ou já concluiu graduação em relação à pop. de 18 a 24 anos
12B	% da pop. de 18 a 24 anos que freq. ou já concluiu graduação
12C	Participação da r. pública na expansão das matr. no E.Sup.
13A <sup>2</sup>	% de docentes no E.S. c/ mestrado ou doutorado - rede privada
13B <sup>2</sup>	% de docentes no Ens. Superior com doutorado - rede privada
14A	Mestres Titulados
14B	Doutores Titulados
15A	Prop. de docências com formação adequada - Ensino Infantil
15B	Prop. de docências com formação adequada - Anos Iniciais
15C	Prop. de docências com formação adequada - Anos Finais
15D	Prop. de docências com formação adequada - Ensino Médio
16A	% de professores da educação básica com pós-graduação
16B	% de profs. da ed. básica com cursos de formação continuada
17 <sup>4</sup>	Rendimento médio dos professores, como proporção do rendimento dos demais profissionais de nível superior (2013)
18 <sup>4</sup>	Requisitos da Meta 18
19 <sup>4</sup>	Requisitos da Meta 19
20A <sup>4</sup>	Gasto público em educação pública, em proporção do PIB

Notas: 1) Não há dados da Pnad Continua para 2014 e 2015. Ano de 2016 adotado como ponto inicial; 2) Dados da Pnad anual foram comparados aos da Pnad continua para o cálculo, apesar de não serem diretamente compatíveis; 3) Prazo em 2016; 4) Não tem indicador de progresso, pois é necessário haver dados para mais de um ano; 5) Resultados de 2016 e 2014 foram comparados, apesar de não serem diretamente compatíveis; 6) Não há Ideb para 2014. Ano de 2013 adotado como ponto inicial; 7) Não há Inaf para 2014. Ano de 2015 adotado como ponto inicial.

## Progresso no cumprimento das metas do PNE

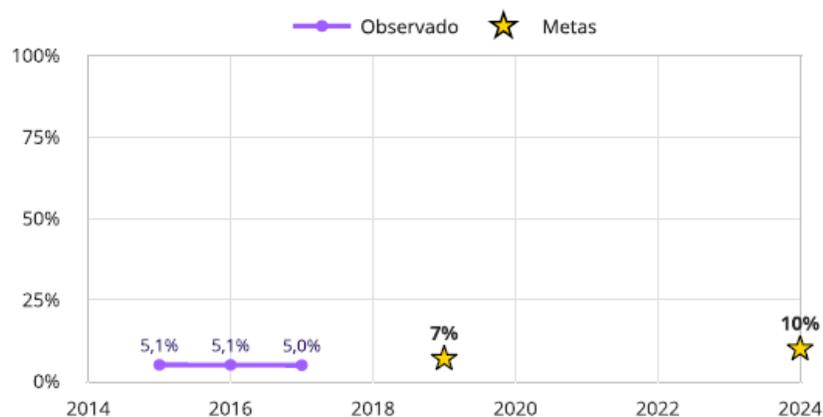
Metas / Indicadores de monitoramento



# META 20

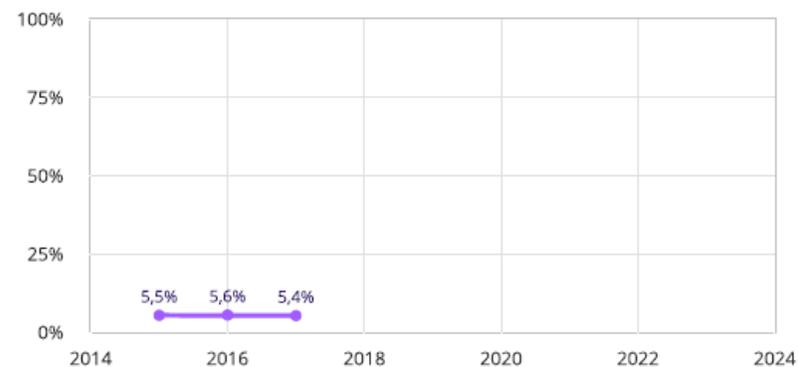
Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Gasto público em educação pública, em proporção do PIB



Gasto público em educação pública, em proporção do PIB (%)				
2015	2016	2017	Meta 2019	Meta 2024
5,1	5,1	5	7	10

Gasto público em educação, em proporção do PIB



Gasto público em educação, em proporção do PIB (%)				
2015	2016	2017	Meta 2019	Meta 2024
5,5	5,6	5,4	-	-

Fonte: Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE / DIREDE - INEP / MEC.  
Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

# A crise na educação brasileira não é uma crise, **é um projeto.**

Darcy Ribeiro

EC 95/2016, Teto de Gastos

Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/17);

EC 109/2021 e a PEC 13/2021, alinhadas à limitação de investimentos públicos e que desobrigam o cumprimento do piso de investimento constitucional;

PECs da Reforma Tributária (PEC 110/2019 e PEC 45/2019)

PEC da Reforma Administrativa (PEC 32/2020),

**ECONOMIA:**  
TEMOS DIREITO DE OPINAR

**DIREITOS  
VALEM MAIS,  
NÃO  
AOS CORTES  
SOCIAIS**

*por uma economia a favor da vida e  
contra todas as desigualdades*



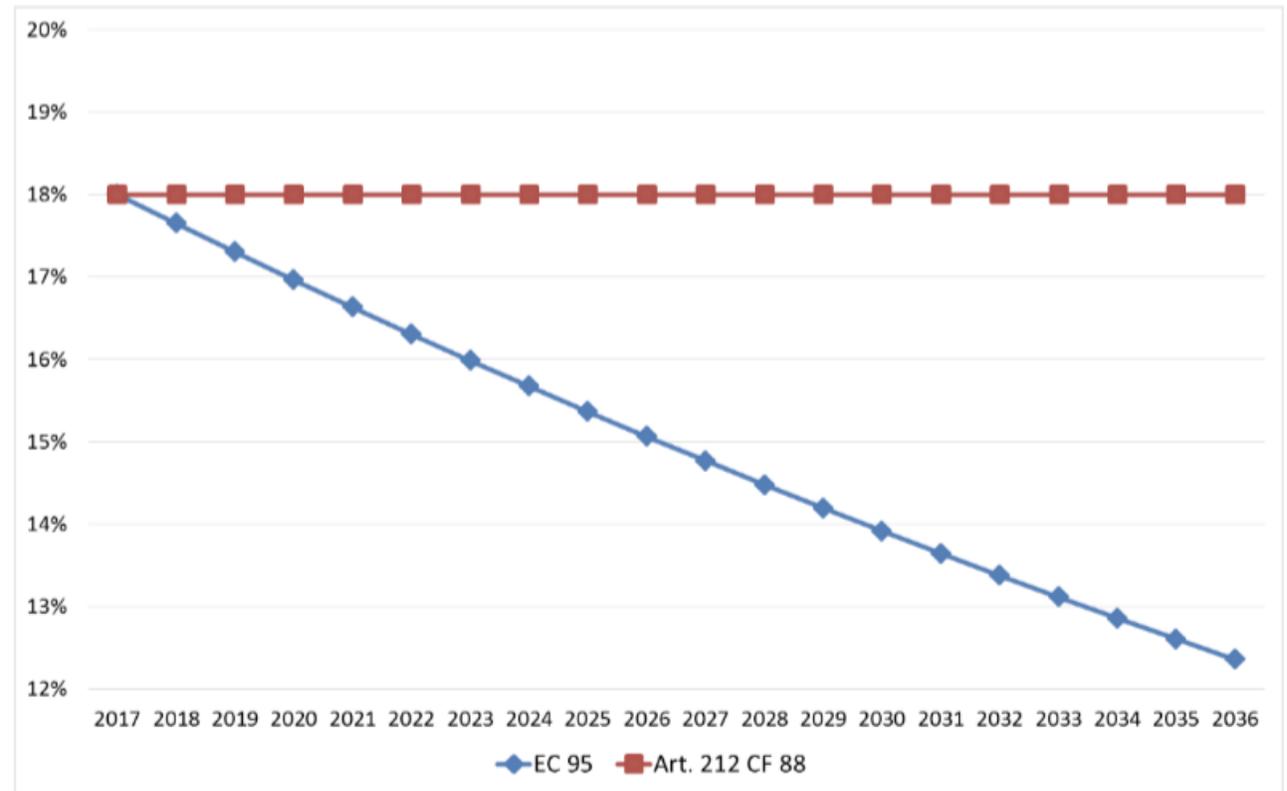
# Impactos das medidas de austeridade para o direito à educação



- Inviabiliza o cumprimento do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014)
- Pressiona outras políticas em uma perspectiva de adequação orçamentária,
- Diminui o valor mínimo destinado à área, em proporção das receitas e do PIB

## Impactos das medidas de austeridade para o direito à educação

Com a sanção da EC 95/2016, o gasto mínimo com educação deve ser igual a 18% da Receita Líquida de Impostos (RLI) – conforme a previsão da Constituição Federal –, com referência ao ano de 2017. A partir de então, o valor será congelado neste patamar, sendo somente reajustado pela inflação. Com isso, o valor mínimo destinado à educação cairá em proporção das receitas



Fonte: Adaptação livre de Rossi e Dweck (2016).

\* A simulação parte da hipótese de que o PIB cresce 2% ao ano no período e que a receita líquida acompanha o crescimento do PIB.

# Pautas focais

1. Educação pública e gratuita, com financiamento adequado |  CAQi/CAQ implementado via Fundeb com maior complementação da União;
2. Educação de qualidade e equitativa para todas/os | acesso universal, com condições de oferta e valorização dos profissionais da educação;
3. Educação laica e inclusiva | igualdade de gênero, pelas diversidades.



1. Educação pública e gratuita, com financiamento adequado | Privatizações e desinvestimentos;
2. Educação de qualidade e equitativa para todas/os | exclusão escolar, sucateamento dos estabelecimentos de ensino e da carreira dos profissionais da educação; militarizações; educação à distância e/ou domiciliar; BNCC.
3. Educação laica e inclusiva | Escola Sem Partido; fundamentalismos religiosos; educação domiciliar; políticas discriminatórias.

**Meta 1 (Educação Infantil): Não Cumprida**

**Meta 2 (Ensino Fundamental): Não Cumprida**

**Meta 3 (Ensino Médio): Não Cumprida**

**Meta 4 (Educação Inclusiva): Não Cumprida**

**Meta 5 (Alfabetização): Não Cumprida**

**Meta 6 (Educação Integral): Não Cumprida**

**Meta 7 (Ideb): Parcialmente Cumprida**

**Meta 8 (Média de Escolarização): Não Cumprida**

**Meta 9 (Taxa de Alfabetização): Não Cumprida**

**Meta 10 (EJA): Não Cumprida**

**Meta 11 (Ensino Técnico): Parcialmente Cumprida**

**Meta 12 (Matrículas E. Superior): Não Cumprida**

**Meta 13 (Qualidade E. Superior): Parcialmente Cumprida**

**Meta 14 (Matrículas Pós): Parcialmente Cumprida**

**Meta 15 (Professores com Licenciatura): Não Cumprida**

**Meta 16 (Professores com Pós): Parcialmente Cumprida**

**Meta 17 (Salário Professores): Não Cumprida**

**Meta 18 (Plano de Carreira): Não Cumprida**

**Meta 19 (Gestão Democrática): Não Cumprida**

**Meta 20 (Ampliar Investimentos): Não Cumprida**

**Meta 1 (Educação Infantil): Não Cumprida**

**Meta 2 (Ensino Fundamental): Não Cumprida**

**Meta 3 (Ensino Médio): Não Cumprida**

**Meta 4 (Educação Inclusiva): Não Cumprida**

**Meta 5 (Alfabetização): Não Cumprida**

**Meta 6 (Educação Integral): Não Cumprida**

**Meta 7 (Ideb): Parcialmente Cumprida**

**Meta 8 (Média de Escolarização): Não Cumprida**

**Meta 9 (Taxa de Alfabetização): Não Cumprida**

**Meta 10 (EJA): Não Cumprida**

**Meta 11 (Ensino Técnico): Parcialmente Cumprida**

**Meta 12 (Matrículas E. Superior): Não Cumprida**

**Meta 13 (Qualidade E. Superior): Parcialmente Cumprida**

**Meta 14 (Matrículas Pós): Parcialmente Cumprida**

**Meta 15 (Professores com Licenciatura): Não Cumprida**

**Meta 16 (Professores com Pós): Parcialmente Cumprida**

**Meta 17 (Salário Professores): Não Cumprida**

**Meta 18 (Plano de Carreira): Não Cumprida**

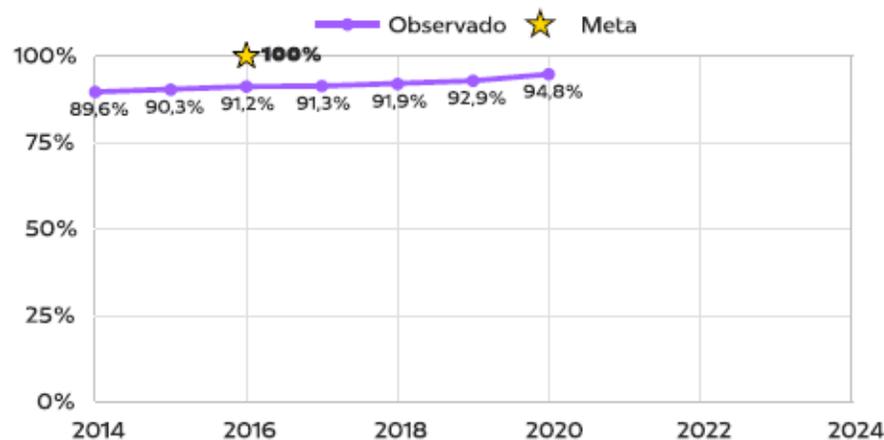
**Meta 19 (Gestão Democrática): Não Cumprida**

**Meta 20 (Ampliar Investimentos): Não Cumprida**

# META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

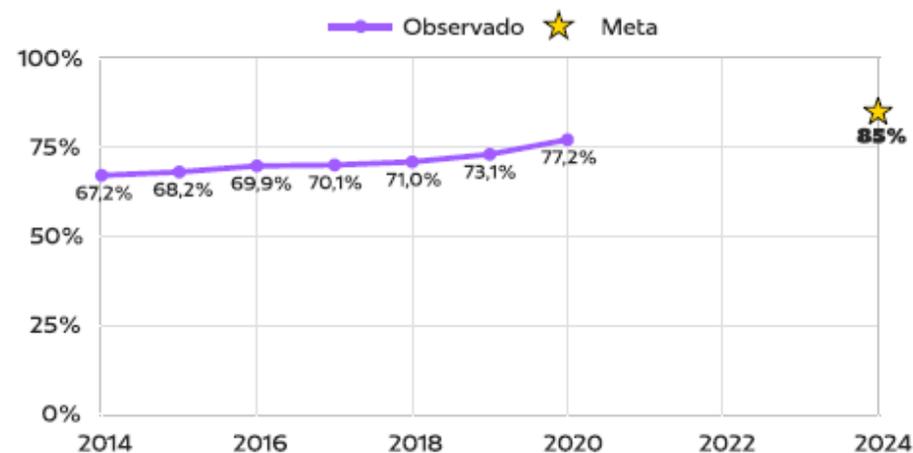
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica



Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
89,6	90,3	91,2	91,3	91,9	92,9	<b>94,8</b>

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa



Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou já concluiu a Educação Básica (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
67,2	68,2	70,6	70,9	72,1	73,1	<b>77,2</b>

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

# NÃO CUMPRIDA

## ENTENDENDO OS NÚMEROS...

O primeiro dispositivo identificado na meta 3 propõe a universalização do acesso à escola na faixa dos 15 aos 17 anos. Com um total estimado de 486 mil jovens dessa faixa etária fora da escola 4 anos depois do prazo ter se esgotado, o dispositivo se encontra em grave atraso. Com o impacto da crise sanitária causada pela COVID-19, a questão do acesso voltou a figurar entre as principais preocupações relacionadas à educação, mas é importante pontuar aqui que a exclusão escolar também não era um problema resolvido antes da pandemia, apesar de ter sido por vezes secundarizada no debate. Com maior atenção e desenvolvimento de políticas de universalização do acesso à escola, o cenário seria mais favorável à reversão de impactos como o que se espera da pandemia.

O segundo dispositivo propõe que se atinja uma taxa líquida de frequência ao ensino médio de 85% em 2024. Isso significa que ao final da vigência deste Plano Nacional de Educação 85% dos jovens de 15 a 17 anos devem estar não apenas frequentando a escola, mas cursando o ensino médio. Isso depende de um pequeno aumento no ritmo de avanço em relação ao que se observou até o segundo trimestre de 2020: desde 2014, o ganho foi de cerca de 1,7 pontos percentuais ao ano, diante de uma necessidade de avançar 1,8 p.p.

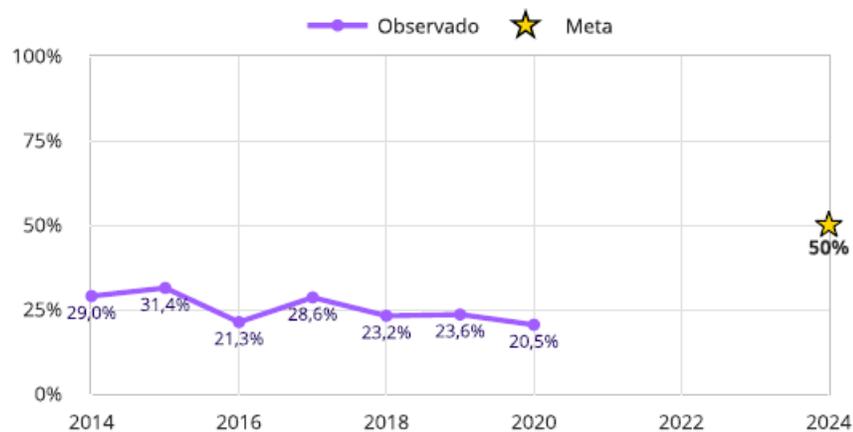
O descumprimento desta meta e seus passos lentos reforçam a necessidade de atenção e financiamento adequados a todas as etapas da educação básica, já que o ensino médio é o encerramento deste primeiro ciclo.

Ainda no âmbito da meta 3, um marco negativo foi a Reforma do Ensino Médio, feita sem abertura às críticas de especialistas e da sociedade, prevendo abertura à privatização e uma proposta de currículo mínimo através de “itinerários formativos”. Originada na Medida Provisória 746/2016 e transformada na Lei nº 13.415 de 2017, a reforma precariza a formação das juventudes brasileiras e desresponsabiliza o Estado de sua obrigação constitucional de ofertar educação básica. A tendência é de aprofundamento das desigualdades educacionais e sociais, ameaçando a democratização do ensino público e distanciando a juventude da educação de qualidade, aquela que proporciona desenvolvimento integral dos estudantes.

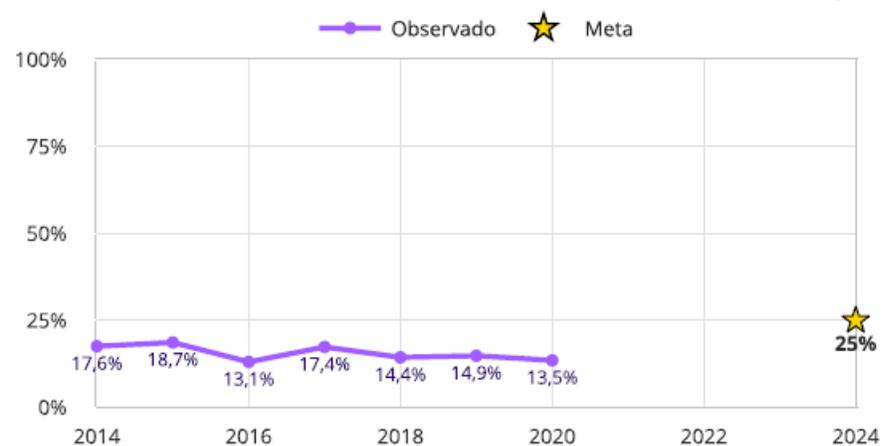
# META 6

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Percentual de escolas públicas que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral



Percentual de alunos da rede pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral



Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral (%)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
29	31,4	21,3	28,6	23,2	23,6	<b>20,5</b>

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral (%)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
17,6	18,7	13,1	17,4	14,4	14,9	<b>13,5</b>

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

# NÃO CUMPRIDA

## ENTENDENDO OS NÚMEROS...

A meta 6 apresenta uma das situações mais graves em relação ao seu cumprimento, uma vez que em seus dois dispositivos os níveis caíram consideravelmente em relação a 2014, ao invés de subir. Se em 2014 haviam 42.665 escolas e 6,5 milhões de matrículas com jornada em tempo integral, em 2020 os números haviam caído para 27.969 escolas e 4,8 milhões de matrículas, significando uma perda de cerca de 15 mil escolas e mais de um milhão e meio de matrículas nesse formato.

Os indicadores apontam também grande oscilação na oferta de educação em tempo integral, o que pode ser atribuído, pelo menos em parte, a problemas de continuidade nas políticas voltadas a esse tipo de atendimento durante o período. Mas se até 2017 essa oscilação era

---

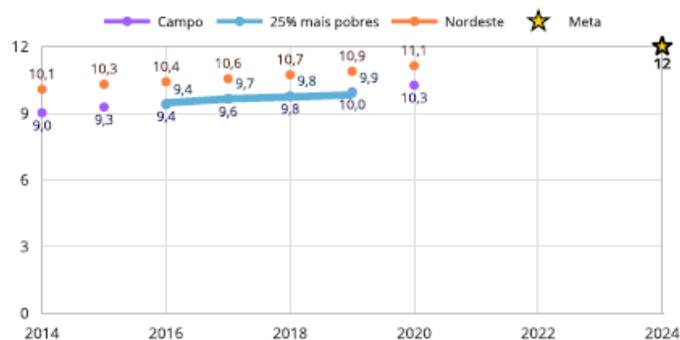
a característica mais alarmante dos indicadores da meta 6, desde então o cenário passou a ser ainda pior, sugerindo não mais falta de continuidade, mas abandono.

Com a manutenção das políticas econômicas de austeridade, como a Emenda Constitucional 95/2016, conhecida como Teto de Gastos, e a EC 109/2021, a previsão é de que não haja avanço nesta meta.

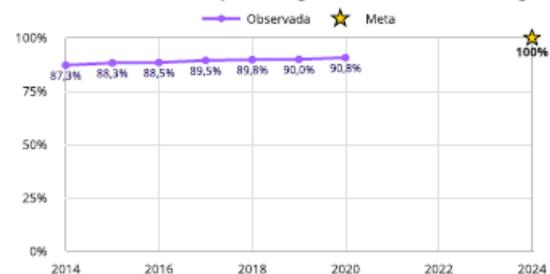
# META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos



Escolaridade média, em anos de estudo, da população negra de 18 a 29 anos, como porcentagem da média dos não-negros



Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos do Nordeste



Escolaridade média, em anos de estudo, da pop. de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres



Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos do campo



---

# NÃO CUMPRIDA

## ENTENDENDO OS NÚMEROS...

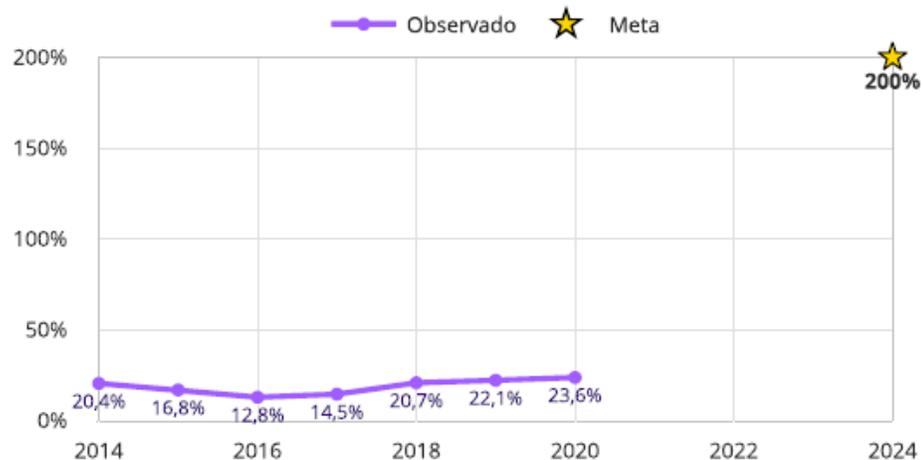
A meta 8 tem tido diferentes níveis de sucesso entre seus dispositivos, ainda que nenhum deles esteja avançando o suficiente para ser cumprido no prazo. Desde 2014, se observa um crescimento maior da escolaridade média do Nordeste, que é a região do país onde esse indicador apresenta o menor nível, enquanto no campo

e entre os 25% mais pobres da população brasileira há uma evolução menor. A equiparação do status educacional entre as populações negra e não-negra, por sua vez, é o objetivo que avança mais lentamente. Os resultados evidenciam as desiguais e injustas condições de cidadania encontradas por populações da sociedade brasileira, especialmente na realidade escolar.

# META 11

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Expansão nas matrículas em EPTNM em relação a 2013



Expansão nas matrículas em EPTNM em relação a 2013 (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
20,4	16,8	12,8	14,5	20,7	22,1	<b>23,6</b>

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Participação da rede pública na expansão das matrículas na EPTNM



Participação da rede pública na expansão das matrículas na EPTNM (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
10,3	41,7	78,8	83,9	83,1	79,2	<b>94,8</b>

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

# PARCIALMENTE CUMPRIDA

## ENTENDENDO OS NÚMEROS...

Desde 2014, a educação profissional técnica de nível médio (EPTNM) tem crescido quase exclusivamente na rede pública. Das 350 mil matrículas a mais que foram criadas, cerca de 330 mil são da rede pública. Somando as novas matrículas nas redes pública e privada, o ritmo de expansão é de aproximadamente 50 mil matrículas ao ano, muito aquém das 296 mil anuais necessárias para cumprir o previsto no Plano Nacional de Educação até 2024.

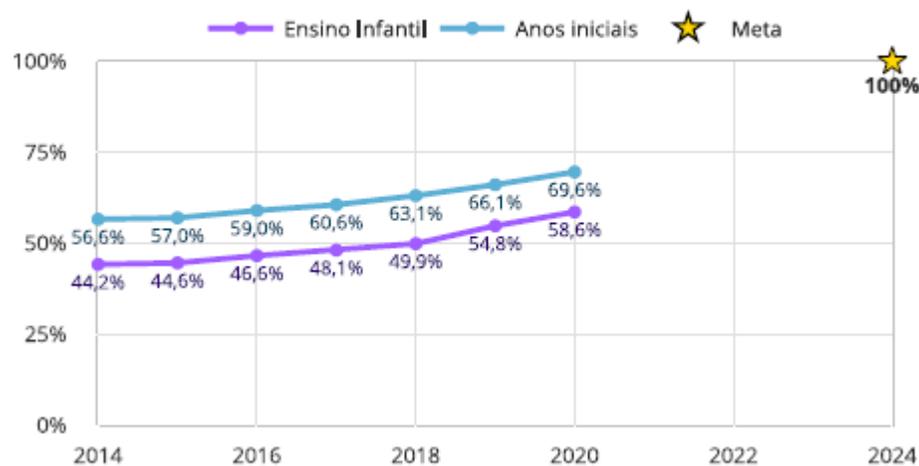
A reforma do ensino médio imposta via medida provisória em 2016 e transformada em lei no ano seguinte trouxe, com a inclusão da formação técnica e profissional entre os possíveis “itinerários formativos” para a

etapa, a possibilidade de uma expansão acelerada de matrículas que se aproxime do objetivo estabelecido na meta 11. No entanto, essa expansão vem acompanhada de sérias dúvidas em relação à manutenção da qualidade prevista na mesma meta, uma vez que a reforma trouxe, além do formato questionável dos itinerários, novidades como a possibilidade de profissionais sem formação docente lecionarem disciplinas do itinerário profissionalizante e a possibilidade de oferecimento de até 30% do ensino médio no formato de educação a distância (EaD). Esta última, para além de questões relacionadas à qualidade, mostrou enormes limitações relacionadas ao próprio acesso -- e, especialmente, à equidade de acesso -- durante a pandemia causada pelo novo coronavírus que emergiu em 2020.

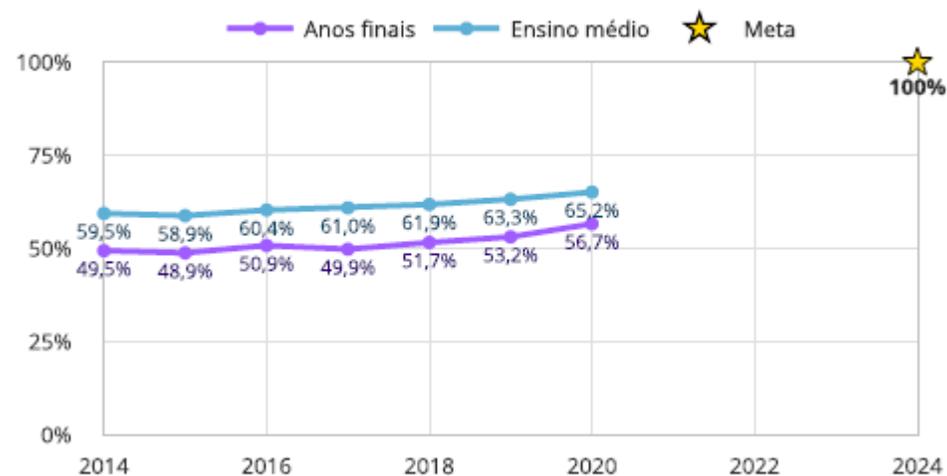
# META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Proporção de docências com professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam



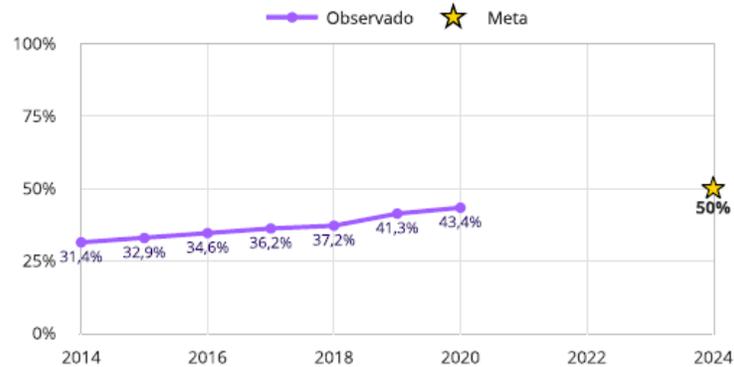
Proporção de docências com professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam



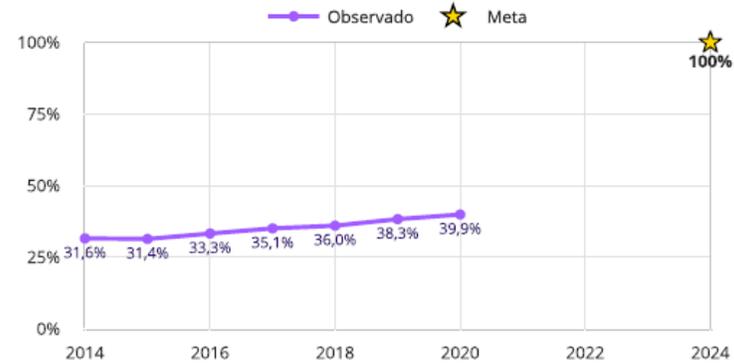
# META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação



Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada



Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
31,4	32,9	34,6	36,2	37,2	41,3	<b>43,4</b>

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

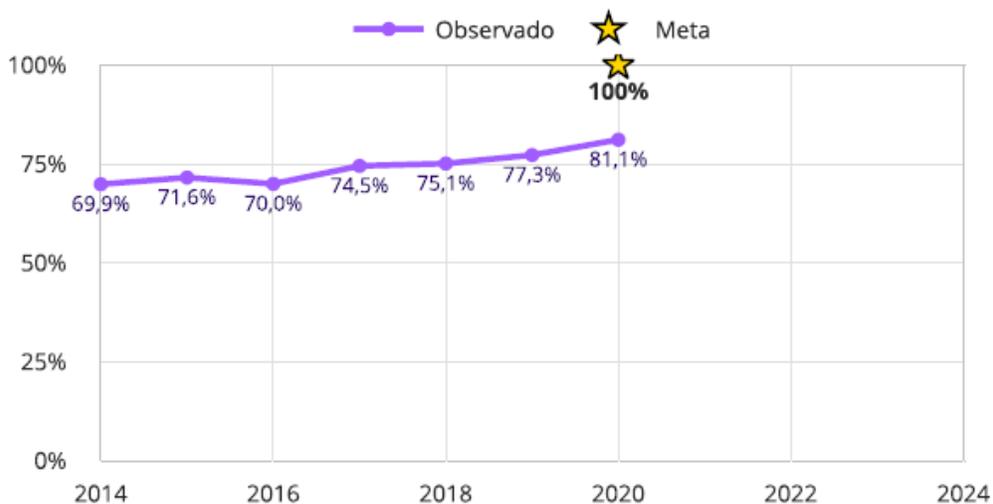
Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
31,6	31,4	33,3	35,1	36,0	38,3	<b>39,9</b>

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

# META 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.

Rendimento médio dos docentes com ens. sup. completo das redes públicas, em relação aos demais profissionais de mesma escolaridade



Rendimento médio dos docentes com ensino superior completo das redes públicas, como porcentagem do rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
69,9	71,6	70	74,5	75,1	77,3	<b>81,1</b>

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

# META 18

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

<b>Cumprimento dos quesitos da Meta 18 no ano de 2018</b>					
<b>Requisito</b>	<b>Unidades Federativas</b>		<b>Municípios*</b>		
	<b>Cumpre</b>	<b>Não Cumpre</b>	<b>Cumpre</b>	<b>Não Cumpre</b>	<b>Sem Informação</b>
Possui plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério	100%	0%	96%	4%	0%
Possui plano de carreira vigente para os profissionais da educação não docentes	81%	19%	39%	61%	0%
Prevê limite máximo de 2/3 da carga horária docente em atividades de interação com os educandos	85%	15%	74%	26%	0%
Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei	70%	30%	74%	26%	0%
<b>Cumprem todos os requisitos da meta 18</b>	<b>52%</b>	<b>48%</b>	<b>24%</b>	<b>76%</b>	<b>0%</b>
Meta 2016	100%	0%	100%	0%	0%

\* Há apenas dois casos de falta de informações sobre o tema na Munic. 2018. O município de Brejo - MA se recusou a informar sobre qualquer um dos quatro quesitos à pesquisa; já a pessoa responsável pelas informações de Almas - TO declarou não saber responder sobre a prescrição do "terço" no plano de carreira docente do município.

# META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

<b>Quesitos da Meta 19 relacionados a colegiados extraescolares* - 2018</b>		
	Unidades Federativas	Municípios
Percentual de colegiados extraescolares existentes	100%	84%
<b>Percentual de colegiados extraescolares** que existem e recebem apoio de infraestrutura e formação</b>	<b>79%</b>	<b>60%</b>
Meta 2016	100%	100%
<p>* Os colegiados extraescolares são: Conselho Municipal / Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação</p> <p>** Não há na Munic e na Estad dados sobre recursos fornecidos aos respectivos Fóruns Permanentes de Educação</p>		

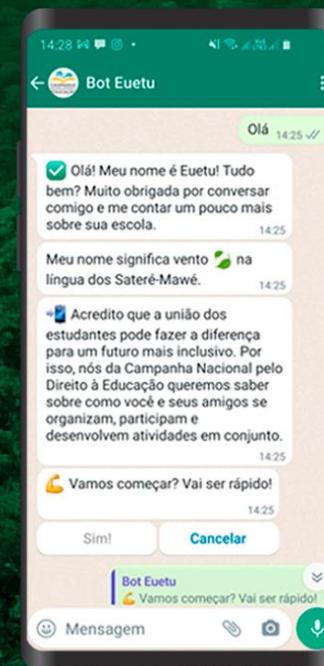
<b>Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar</b>			
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal
2019	10,96%	12,95%	4,56%
Meta 2016	100%	100%	100%

<b>Percentual de colegiados intraescolares* existentes nas escolas públicas brasileiras</b>			
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal
2019	47,92%	55,19%	32,63%
Meta 2016	100%	100%	100%
<p>* Os colegiados intraescolares são: conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis</p>			

# Campanha lança projeto de mapeamento de grêmios e coletivos escolares na Amazônia



## Conheça e divulgue o *chatbot* Euetu!





#### CARTA À SOCIEDADE BRASILEIRA

**Menos de 15% dos dispositivos do Plano Nacional de Educação devem ser cumpridos:  
o Brasil tem abandonado a perspectiva de direito nas políticas públicas**

Dos 41 dispositivos mensurados, somente 6 têm perspectiva de sucesso ao final de seus respectivos prazos; os casos positivos dizem respeito a metas não ambiciosas e que nasceram já próximas do cumprimento. No restante do Plano, prevalecem avanços muito aquém dos necessários e também retrocessos, especialmente em face dos impactos da pandemia de Covid-19 na educação. Em sete anos de vigência, apenas 5 das 20 metas tiveram cumprimento parcial: esse é o cenário de descumprimento da Lei 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

O principal retrocesso, que impacta no cumprimento de todos os dispositivos do Plano, é quanto ao financiamento da educação, que sofre com a política de austeridade e os cortes frequentes e gravíssimos. A Emenda Constitucional 95, do Teto de Gastos, segue vigente em um momento em que deveríamos fazer um esforço redobrado de investimentos nas políticas sociais, notadamente a educação. A Lei Orçamentária Anual de 2021 foi aprovada com 27% de corte na área, seguida de bloqueio de R\$ 2,7 bilhões por parte do governo federal, tendo sido a área que mais sofreu.

Os dispositivos sobre educação integral e sobre educação de jovens e adultos retrocederam, tendo evoluído em sentido contrário ao que deveriam, demandando um esforço de retorno aos níveis de 2014 para só então, em menos tempo do que o previsto inicialmente, realizar o avanço planejado. Essas são situações gravíssimas que precisam também receber mais atenção. Ainda, a não realização do Censo Demográfico prejudicará o planejamento amostral da PNAD e, assim, todos os indicadores apoiados em sua pesquisa ficam ameaçados no futuro.

A falta de investimentos e de medidas para garantir condições de infraestrutura, acesso, permanência e qualidade para todas as pessoas que são sujeitos de direito da educação gerou uma exclusão escolar que não está presente nos dados, pois vai além do indicador de matrícula. São milhões de estudantes excluídos dos processos educativos e em situação de vulnerabilidade, pobreza, fome, trabalho infantil, explorações e violências diversas. Os recortes de gênero, raça, território e sociais são marcantes e escancaram as desigualdades estruturais. São milhões de pessoas invisibilizadas, tocadas por políticas emergenciais de base excludente.

O governo federal tem, ao contrário da agenda do Plano Nacional de Educação, um programa baseado em negacionismo científico, em privatizações, em fundamentalismos, em militarismos e em discriminações. São retrocessos a passos largos.

A espinha dorsal da política educacional brasileira está abandonada pelo Estado, mas não pela sociedade e muito menos pela comunidade educacional. A Campanha Nacional pelo Direito à Educação reafirma seu compromisso com a Constituição Federal de 1988; com o Plano Nacional de Educação, pacto social e democrático; e com o direito à educação.

A Semana de Ação Mundial 2021, ao mobilizar centenas de milhares de pessoas em todo o país na discussão do Plano Nacional de Educação e pelo fortalecimento dos sistemas públicos e do financiamento para o enfrentamento aos impactos da pandemia, faz um chamamento pela retomada da perspectiva de direito nas políticas públicas e para unirmo-nos em prol da Justiça Social e da Democracia e devolvermos ao nosso povo um Estado de Direito. É o único caminho possível e é o que seguiremos trilhando.

Em nome da Rede da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, subscrevo

Coordenadora Geral

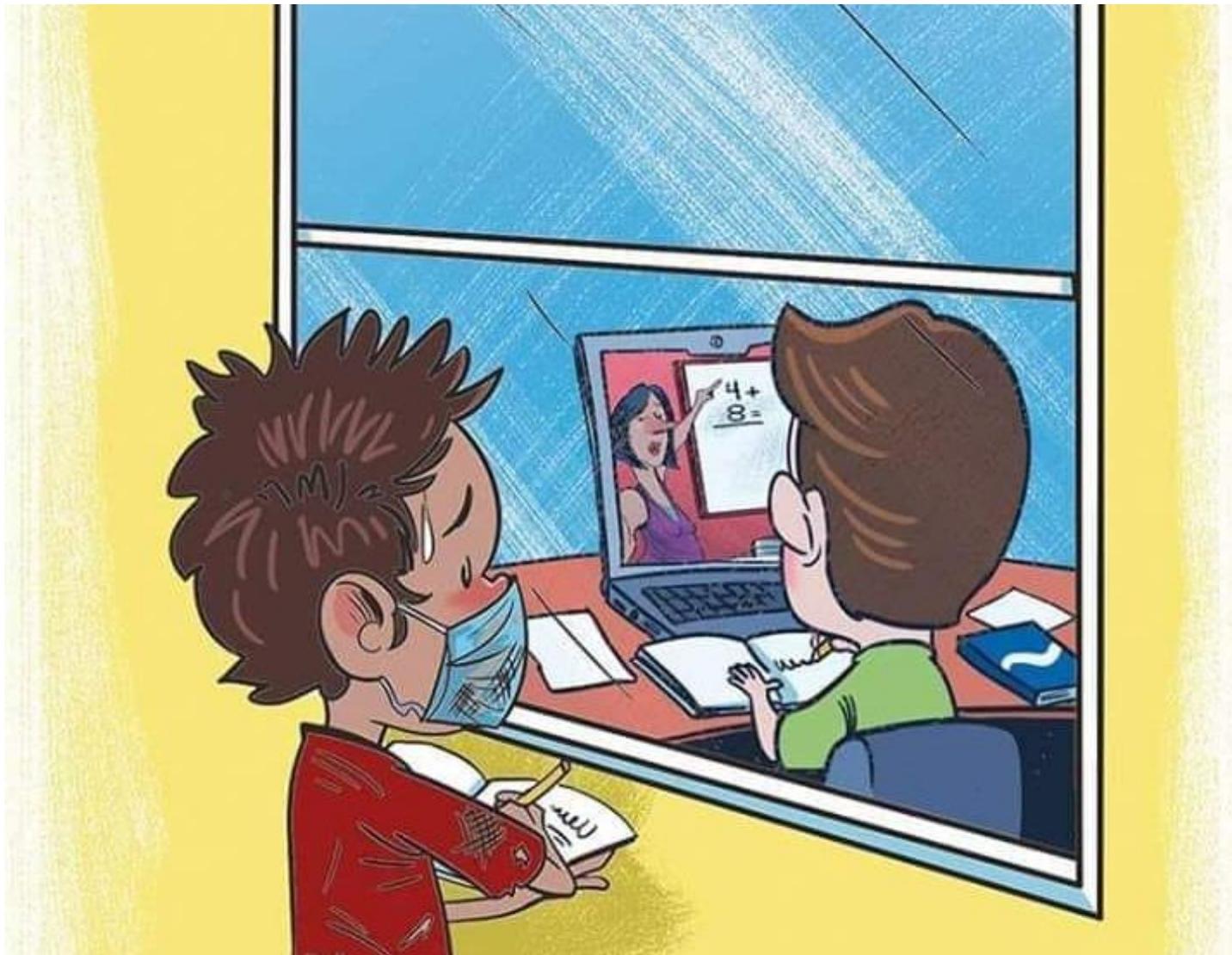
**Campanha Nacional pelo Direito à Educação**



# Educação remota: falta de recursos para sistemas públicos de educação e desigualdades

- Desafios estruturais do ensino à distância :
  - **trabalho precário para profissionais da educação**, falta de formação adequada, sobreposição de funções em casa;
  - **falta de professor com tempo para individualizar a educação** – cada professor tem em média 50 alunos: em uma jornada de 8 horas diárias, cada professor teria 2,5 minutos para se dedicar a cada aluno, considerando as 2 horas restantes após a preparação e ensino;
  - **falta de acesso à Internet com banda larga razoável** - mais da metade dos estados brasileiros possuem domicílios com menos de 60% de acesso à banda larga;
  - **falta de acesso a um computador ou tablet decente ou dispositivos relacionados** - menos de 40% dos alunos do ensino fundamental de escolas públicas possuem computador ou tablet em casa. E o equipamento nem sempre está disponível para os dispositivos relacionados;





## Ensino a distância: falta de recursos para sistemas públicos de educação e desigualdades

- Desafios estruturais do ensino à distância / volta às aulas:
  - **falta de formação dos pais, que não tiveram seu direito à educação garantido** - isso torna difícil ajudar a resolver as necessidades da criança. Existem 38 milhões de adultos em analfabetismo funcional no Brasil;
  - **falta de um lugar em casa com condições e silêncio** – muitas casas têm apenas um quarto e são compartilhadas por todos os membros da família;
  - **falta de comida** - só o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atinge 40 milhões de pessoas e não está funcionando como deveria. Violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil
  - **falta de financiamento** – Corte de 27% na educação na LOA 2021, o que representa R\$ 13 bilhões a menos, e bloqueio de R\$ 1,7 bilhões (área mais afetada por bloqueio)
  - 5,5 milhões fora da escola.
  - 55% de abstenção no Enem
  - 4325 escolas sem banheiro  
35.879 escolas sem esgoto  
3066 escolas sem água (pior no AC, AP, AM)  
8684 escolas sem água potável  
39% das escolas do país não têm estrutura completa e adequada de lavagem das mãos (unicef)
  - Problema de infraestrutura é o 2º maior desafio para retorno e falta de internet lidera (estudo Undime)
  - **falta de água potável** - são 35 milhões de pessoas sem água tratada e 100 milhões de pessoas sem coleta de esgoto.



## Privatização da Educação : as ferramentas digitais devem ser utilizadas para inclusão e não o contrário

- Muitas parcerias têm sido feitas com o setor privado - especialmente com empresas de tecnologia - sem deliberação comum das comunidades escolares, a médio / longo prazo, e dando espaço para que elas definam como os sistemas de ensino devem responder à crise;
- A utilização de plataformas digitais deve seguir padrões de segurança de dados, bem como softwares livres e outros tipos de mecanismos que garantam um uso adequado, gratuito, público e seguro para todos os alunos e comunidades escolares.



NOTÍCIAS

Se pagassem mais impostos, gigantes da tecnologia poderiam pagar quase 900 mil professores em 20 países, incluindo o Brasil

28 de Outubro de 2020 às 11:11

Brasil está entre os países que menos cobram impostos a Facebook, Microsoft e Google; regras fiscais injustas permitem saída de R\$ 15,7 bilhões de reais de países do sul-global



## Parcerias Público-Privadas, a Lei Geral de Proteção de Dados e a Justiça Tributária

---

Diversas empresas não oferecem segurança quanto ao uso dos dados dos usuários ou o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A adoção de plataformas de ensino remoto, sem respeitar a LGPD, gera risco de possível manejo e compartilhamento de dados pessoais de forma ilegal, atentando contra a privacidade de crianças e adolescentes, bem como dos demais profissionais de educação.

Estudo da ActionAid Internacional: “[O valor de R\$ 15,7 bilhões] é apenas a ponta do iceberg - essa pesquisa cobre apenas três gigantes da tecnologia. Mas somente com isso, o dinheiro que Facebook, Alphabet e Microsoft estariam pagando sob leis mais justas poderia transformar os serviços públicos para milhões de pessoas”, diz David Archer, porta-voz da ActionAid International.

# Com pandemia, ONU teme redução de receitas em educação e recomenda uso “máximo” de recursos financeiros para sistemas públicos



Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Yahoo Notícias 9 de julho de 2020

t

f



Gutierrez de Jesus/Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Por Renan Simão

A Relatoria Especial da ONU para o Direito à Educação, Koumbou Boly Barry, recomenda



# Recomendações da Relatora da ONU Boly Barry



ALERTA CONTRA A **TENTAÇÃO** DE VER AS SOLUÇÕES DE ALTA TECNOLOGIA COMO A PRINCIPAL OU MELHOR FORMA DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE CRISE;



SOLUÇÕES QUE TRAZEM MISTO DE ALTA TECNOLOGIA (“HIGH TECH”), BAIXA TECNOLOGIA (“LOW TECH”) E “NO TECH” DEPENDENDO DO CONTEXTO, SÃO UMA NECESSIDADE ABSOLUTA, CONFORME EXIGIDO PELOS CRITÉRIOS DE **ADAPTABILIDADE**;



A **TECNOLOGIA MAIS SIMPLES, COMO MATERIAIS IMPRESSOS**, PODE TER UM IMPACTO POSITIVO NA CONTINUIDADE DO APRENDIZADO DURANTE OS PERÍODOS DE FECHAMENTO DA ESCOLA E DEVE FORMAR UMA PARTE CENTRAL DA RESPOSTA;



POR EXEMPLO, O INEE RECOMENDA QUE, DEPENDENDO DO CONTEXTO E DA COORTE, UMA **ABORDAGEM MULTIFACETADA** PODE SER A MAIS APROPRIADA, TENDO EM MENTE QUE TANTO DA PERSPECTIVA DA OFERTA QUANTO DA DEMANDA, A MAIORIA DAS FORMAS DIGITAIS DE ENSINO À DISTÂNCIA EM ÁREAS COM CONECTIVIDADE LIMITADA SERÁ DIFÍCIL

# Recomendações da Relatora da ONU Boly Barry

---

Em primeiro lugar, a maioria dos sistemas educacionais em contextos frágeis e afetados por conflitos não terá condições de se adaptar aos modelos digitais à distância;

---

Em segundo lugar, a maioria das populações marginalizadas não terá capacidade financeira, ou mesmo apenas possibilidade física, de acesso aos meios de sustentar seus filhos com o ensino à distância digital;

---

É necessário considerar, por exemplo: os custos de dados adicionais necessários para fazer download, upload e streaming de conteúdo; a probabilidade limitada de as residências possuírem hardware (suficiente) para oferecer suporte ao aprendizado online;

---

A situação das crianças com deficiência também exige maior atenção. Os alunos surdos ou com deficiência auditiva não podem ter acesso à educação. Da mesma forma, nem todas as plataformas web oferecidas para educação a distância são acessíveis a alunos cegos.



- **Indicador 1:** Indicador de casos novos por 100.000 habitantes (baseado nos critérios do CDC/EUA - *Centers for Disease Control and Prevention*) estabelece como critério de retorno às atividades presenciais a redução da transmissão comunitária avaliada pelo número de novos casos por 100.000 habitantes, nos últimos 7 dias (semana epidemiológica). **Um baixo fator de risco para o retorno às atividades presenciais é determinado pelo patamar de 0 a 9 novos casos por 100 mil habitantes em 7 dias.**
- **Indicador 2:** Indicadores de medidas sanitárias a serem implementadas nas escolas: uso correto e constante de máscara, distanciamento nos ambientes escolares, higiene respiratória, rastreamento de contatos em colaboração com a saúde.
- **Indicador 3:** Taxa de contágio: valor de  $R < 1$  (ideal 0,5) por um período de pelo menos 7 dias.
- **Indicador 4:** Disponibilidade de leitos clínicos e leitos de UTI COVID, na faixa de pelo menos 25% livres. (Faixa verde – CONASS/CONASEMS)
- **Indicador 5:** Redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparando à Semana Epidemiológica (SE) finalizada, em relação a duas semanas anteriores (Faixa verde – CONASS / CONASEMS)
- **Indicador 6:** Taxa de positividade para COVID-19 menor que 5% - número de positivos/número de amostras para SARS-CoV-2 realizadas em determinado período.
- **Indicador 7:** Capacidade para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar pacientes/contactantes. Diagnosticar pelo menos 80% dos casos no município ou território.



# Guia dos guias Covid-19

Educação e Proteção  
70 recomendações para  
políticas emergenciais  
e cenário em 2021



[campanha.org.br/covid-19](https://campanha.org.br/covid-19)



## 7. SÍNTESE DE RECOMENDAÇÕES

### I. Para reabertura das escolas e volta às aulas presenciais

Para o processo de reabertura das escolas e retorno às aulas, recomendamos que, além dos protocolos de segurança exigidos e recomendados pela área de saúde, os sistemas de ensino e demais tomadores de decisão do poder público, de outras áreas:

- 1.** promovam ações de maneira **transparente, democrática, interfederativa e em Regime de Colaboração**, desenvolvendo **trabalho intersetorial** entre as áreas de educação, saúde, assistência social e Conselhos Tutelares, juntamente com representações da sociedade civil e da comunidade escolar. É importante a formação de **comissões municipais intersetoriais** com representantes dos setores já mencionados, assim como de transporte, segurança, limpeza urbana, e planejamento. Também devem ser constituídas **comissões em cada escola** com representações de todos os segmentos: gestão, coordenação, professoras/es, merendeiras/os, porteiros/os, serviço geral, secretaria, famílias, estudantes, unidade local de saúde, CRAS e conselho tutelar da região;
- 2.** **priorização das e dos profissionais da educação na vacinação** em todo o país, com cronograma urgente de imunização de toda a população, de forma a proteger também familiares da contaminação;
- 3.** garantam **participação** da comunidade escolar em todos os processos, inclusive ouvindo a voz de estudantes, que são muitas vezes colocados de lado das discussões e decisões;
- 4.** fortaleçam a **participação significativa de mulheres e meninas** em todos os processos de tomada de decisões, também das **populações negras, indígenas, quilombolas**, entre outras diversidades étnico-raciais, assim como das populações LGBTQIA+;
- 5.** garantam **canais de comunicação eficientes** na comunidade escolar, assim como entre o governo e outras autoridades educacionais e as escolas;

**6.** desenvolvam **protocolos sanitários e de reabertura no nível de cada escola**, com assessoria de equipes de saúde e assistência envolvendo nesse processo toda a comunidade escolar, de forma que toda a participação social seja contemplada, trazendo complexidade, profundidade, especificidade e segurança - assim como sejam pensadas **diretrizes para implementação de políticas em caso de novas suspensões de aulas**. É preciso também que a saúde desenvolva protocolos de monitoramento dos casos de Covid-19 nas escolas públicas e privadas, incluindo inquéritos sorológicos e estudos locais de rastreamento de contatos; os dados e informações produzidos por essas iniciativas devem ser publicizados com as comunidades escolares.

**7.** construam protocolos de retorno, garantindo as condições adequadas. Para tal, recomendamos que o tempo e o esforço seja dedicado primeiramente a realizar **diagnósticos qualificados e coletivos** de cada rede de ensino e de suas escolas, levando em conta uma série de dimensões de garantias de direito (conforme indicado no item IV deste guia) e olhando para as especificidades da educação especial na perspectiva inclusiva, da Educação de Jovens e Adultos (e das populações adultas e idosas), da socioeducação, da educação quilombola e indígena, das populações do campo, das florestas, e das águas, itinerantes, em situação de rua, entre outras;

**8.** considerem uma **educação humanizada e integral** para essa fase de reabertura das escolas e volta às atividades presenciais, que deve ser marcada por processos de acolhida, segurança, cuidados, escutas e diálogos de todos e para todos os sujeitos da comunidade escolar, com atendimento psicossocial e de saúde especializados - essa é a prerrogativa prioritária, passando à frente de qualquer processo de avaliação e/ou "recuperação" de conteúdos;

**9.** desenvolvam **novas formas de avaliação** que privilegiem abordagens mais qualitativas e menos quantitativas;



**10.** façam uma **reorganização curricular**, contando com a participação das educadoras e educadores, demais profissionais da educação, pais, mães e responsáveis, trazendo para o currículo o debate da Covid-19, a pandemia e suas consequências, como isolamento social, condições sanitárias, proteção individual e social, atendimento à saúde e desigualdades sociais, raciais e de gênero;

**11.** façam **formação** das educadoras e dos educadores sobre o vírus, sua forma de contágio e propagação, formas de prevenção, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, identificação de sintomas e modo de trabalhar de forma a não estigmatizar os possíveis infectados; e garantam não somente as **condições de trabalho** como também previsão de número adequado de profissionais da educação, incluindo medidas de **contratação de novos quadros** caso sejam necessárias;

**12.** garantam **financiamento adequado** para a qualidade e disponibilidade de todos os insumos necessários para a reabertura das escolas com segurança sanitária, formação das e dos profissionais da educação e outros elementos essenciais - considerando para tal a **revogação da EC 95 do Teto de Gastos e a garantia de piso mínimo emergencial na LOA 2021**;

**13.** garantam **infraestrutura** nas escolas que assegurem o distanciamento social e para que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas orientados pelas educadoras e educadores, de forma segura, em salas de leitura, bibliotecas e laboratórios;

**14.** garantam **equipamentos públicos** seguros, como bibliotecas públicas, museus, planetários de modo que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas, que auxiliem no processo de ensino e aprendizagem, orientado pelas educadoras e educadores, de forma a complementar seus estudos e carga horária. Para isso, é necessário que os sistemas de ensino garantam as condições adequadas para estudantes e profissionais da educação, como condição de garantia do direito à educação em sua plenitude;

**15.** proporcionem **ambientes seguros para a alimentação escolar**, com segurança alimentar e nutricional, prezando por observar necessidades de encaminhamento para atendimento nutricional àqueles estudantes em situação de vulnerabilidade;

**16.** garantam a oferta de **transporte escolar, que passa a seguir novas orientações sanitárias**, como uso de máscaras, higienização regular dos veículos, distanciamento entre os passageiros;

**17.** adotem **estratégias intersetoriais urgentes para evitar o abandono escolar e para realização de busca ativa**, com atenção especial às crianças em risco de trabalho infantil e/ou em situação de abusos e/ou violência doméstica;

**18.** considerem as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias de informação e comunicação, garantida a **privacidade e o tratamento de dados pessoais** conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a **autonomia pedagógica das escolas** assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**19. não** implementem "modelos de educação acelerada", tendo em vista que estes não respeitam os tempos de ensino-aprendizagem das e dos estudantes e ferem a garantia do direito à educação. Além disso, na contramão desses modelos, o tempo é justamente de acolhida e de desacelerar, de forma a prezar pela recuperação psicossocial de todas as pessoas. Não é o momento de pressionar por uma corrida conteudista que não tem sentido em termos de construção de sociedade e de desenvolvimento humano;

**20. não** implementem processos precarizados de formação de profissionais da educação e, muito menos, de coaching (como sugerem alguns documentos), que é uma prática nada adequada para o ambiente escolar;



Por que seguir monitorando e defendendo o Plano Nacional de Educação?

É a espinha dorsal da política educacional até pelo menos 2024.

É um pacto social e baseado no direito à educação.

É caminho para o cumprimento do Capítulo III, Seção I da Constituição Federal de 1988, “Da Educação”, especialmente a sustentação no artigo 205:

*“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Não desprezamos a legislação vigente.

De acordo com pesquisa Right to Education Index 2018, o Brasil é referência em termos de legislação, mas é um dos piores em termos de implementação legal. É preciso mudar essa prática.





---

Por que seguir monitorando e defendendo o Plano Nacional de Educação?

O PNE traz referências para financiamento adequado da educação, com base em acesso, permanência e padrão de qualidade social.

O PNE garante gestão democrática na educação, que é primordial para conter avanços de privatização e agendas conservadoras.

O PNE garante condições de trabalho, formação inicial e continuada adequada, e valorização das profissionais da educação.

O PNE é caminho para a justiça social e para a democracia, pois está a favor de uma educação pública, gratuita, equitativa, inclusiva, laica e de qualidade social universal.

# VITÓRIA DA ESCOLA PÚBLICA

Com **CAQ na Constituição**  
e **Fundeb permanente,**

a realidade da escola  
pública no Brasil  
será transformada

#FundebPraValer  
#FundebComCAQ  
#AprovaFundeb



Campanha NACIONAL  
pelo **DIREITO** à  
**EDUCAÇÃO**

---

Obrigada!  
Andressa Pellanda  
Coordenadora Geral  
Campanha Nacional pelo Direito à Educação

[andressa@campanhaeducacao.org.br](mailto:andressa@campanhaeducacao.org.br)

